

INFORMAÇÃO

N.º de Registo 1022 Data 11/04/2025 Processo 2025/350.10.600/241

Assunto: Aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões (AD_13/2025) – Projeto de decisão

Considerando que no âmbito do procedimento concursal para a aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões (AD_13/2025) (informação de serviço de abertura nº 998/2025 de 10 de abril), compete ao Secretário Executivo Intermunicipal a decisão de contratar, junto se remete, para aprovação, projeto de decisão, relativo ao referido procedimento, bem como a respetiva minuta de contrato.

À consideração superior,

A Chefe de Equipa Multidisciplinar

Sandra Isabel Nunes Carvalho



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO AD_13/2025

PROJETO DE DECISÃO

Artigo 125º do Código dos Contratos Públicos

1 – Referência do Procedimento

AD_13/2025

2 – Objeto de Contratação

Aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões

3 - Entidades Convidadas

Entidade	Proposta Apresentada
505261898 Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – SROC, S.A.	Sim

4 – Esclarecimentos sobre as propostas

Não foram realizados quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5 – Admissão e exclusão de propostas

Concorrentes	Admitido	Excluído
505261898 Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – SROC, S.A.	X	

6 – Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor S/ IVA
505261898 Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – SROC, S.A.	14.400,00€

7 – Gestor do Contrato

O Primeiro Outorgante nomeia como gestor do contrato Carina Andreia Rodrigues dos Santos.

8 – Data

2025-04-11



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

Minuta de contrato para aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões (AD_13/2025)

Entre

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, adiante designada por CIM Viseu Dão Lafões, associação de municípios de direito público, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, 16 – 3460-613 Tondela, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508047790, neste ato representada pelo presidente do conselho intermunicipal Fernando de Carvalho Ruas com poderes para o ato, na qualidade de primeiro outorgante.

E

_____ pessoa coletiva nº _____, com sede _____, representada legalmente por _____, como _____ na qualidade de segundo outorgante.

Celebra-se o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do artigo 450º conjugado com o artigo 20º, nº1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Ato de adjudicação e ato de aprovação da minuta do contrato)

1. Após realização de procedimento por “Ajuste Direto”, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (email), foi adjudicada a proposta apresentada pelo segundo outorgante, por deliberação do Secretário Executivo Intermunicipal conforme delegação de competências da reunião do Conselho Intermunicipal de 1 de abril de 2025;
2. O presente contrato está conforme a respetiva minuta e compreende _____ páginas.
3. Para que produza efeitos legais, o presente contrato será assinado pelos outorgantes, digitalmente.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES
CLÁUSULA 2ª

(Objeto do contrato)

O presente procedimento consiste na aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões.

CLÁUSULA 3ª

(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra, ainda, os seguintes elementos, sendo que em caso de divergência entre eles, a prevalência é determinada pela ordem em que são apresentados:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA 4ª

(Serviços)

O segundo outorgante fica obrigado a prestar os serviços identificados na sua proposta que se anexa, e de acordo com o especificado no caderno de encargos.

CLÁUSULA 5ª

(Prazo da prestação do serviço)

Os serviços a prestar serão contratados por semestre, eventualmente renovável, automaticamente, até ao máximo de 6 (seis) semestres.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
CLÁUSULA 6ª

(Preço contratual)

É fixado o preço contratual em 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), devendo a CIM Viseu Dão Lafões pagar ao segundo outorgante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 7ª

(Condições de Pagamento)

1. O pagamento será efetuado a 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. O Adjudicatário apresentará a fatura, sob pena de devolução, acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência, incluindo o nº(s) de compromisso(s) financeiro associado(s), o qual será respetivamente indicado pela entidade adjudicante;
3. As faturas eletrónicas (se for o caso) a emitir pelo Prestador de Serviços deverão ser enviadas para o nosso parceiro tecnológico (Broker) que é a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda., sendo o email faturacao@cimvdl.pt, podendo ser utilizados estes dois canais;
4. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo Contraente Público não será objeto de qualquer cobrança adicional;
5. Serão deduzidas, no pagamento a fazer ao Adjudicatário, as importâncias necessárias à liquidação das sanções contratuais que lhe tenham sido aplicadas;
6. Caso a fatura apresentada não mereça aprovação da Entidade Adjudicante, porque não esteja conforme com o contratado, esta comunicará tal decisão ao Adjudicatário que deverá apresentar outra em substituição, devidamente corrigida.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES
CLÁUSULA 8ª

(Cabimentos e compromissos)

O encargo de 17.712,00€ (dezassete mil, setecentos e doze euros) destinado ao pagamento da presente aquisição, tem cabimento na Extra GOP e pela dotação orçamental 02 02 20.

O instrumento financeiro de repartição de encargos, nos termos do n.º 1, artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, é a deliberação da Assembleia Intermunicipal de 09/12/2024.

O número sequencial de compromisso associado a este contrato é o , o qual deverá vir mencionado em todos os documentos de despesa a apresentar ao primeiro outorgante.

CLÁUSULA 9ª

(Gestor do contrato)

O Primeiro Outorgante nomeia como gestor do contrato Carina Andreia Rodrigues dos Santos.

CLÁUSULA 10ª

(Dever de sigilo)

1. O Adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da Entidade Adjudicante.
2. O Adjudicatário deve limitar o acesso às informações confidenciais aos seus empregados, funcionários e contratados, que tenham de recorrer às mesmas para correta execução do Contrato e assegurar que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade nos termos em que esta é exigível ao Adjudicatário.
3. No final da execução do presente Contrato, o Adjudicatário entregará à Entidade Adjudicante todos os documentos por si utilizados ou preparados para a realização dos serviços prestados.
4. Todos os elementos documentais referidos no número anterior passarão a ser propriedade da Entidade Adjudicante sem prejuízo para direitos de autor e de direitos de propriedade



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

industrial que o Adjudicatário ou qualquer sociedade em relação de grupo ou de domínio tenha sobre os mesmos.

5. O Prestador de Serviços não pode utilizar o logotipo ou qualquer outro sinal distintivo do Contraente Público sem o consentimento prévio deste.

6. Consideram-se excluídos das disposições anteriores:

- a) Os documentos e informações que sejam ou se tornem do conhecimento público, sem que o Adjudicatário de tal facto seja ou possa ser considerado direta ou indiretamente responsável;
- b) Os documentos e informações que estejam, no momento da sua comunicação, já em posse do Adjudicatário e não sejam objeto de restrições ou limitações;
- c) Os documentos e informações recebidos pelo Adjudicatário de Terceiros que não exijam ao Adjudicatário compromisso de confidencialidade.

CLÁUSULA 11ª

(Documentos apresentados)

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55º do referido Código;
- Documento comprovativo do registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, ou, em alternativa, o respetivo código de acesso.

CLÁUSULA 12ª

(Cessação contratual)

Se o segundo outorgante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por falta que lhe seja imputável, inclusivamente as responsabilidades que lhe são



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEISEU DÃO LAFÕES

cometidas, serão aplicadas pelo primeiro outorgante as sanções previstas no CCP e demais legislação subsidiária aplicável.

CLÁUSULA 13ª

(Foro competente para a resolução de litígios)

1. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do contrato, designadamente relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu;
2. As partes podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

CLÁUSULA 14ª

(Leis subsidiárias)

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele fazem parte integrante, será regulado pelo CCP.

O presente contrato está isento de imposto de selo nos termos do disposto no Código do Imposto de Selo, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril.

Assim o disseram, outorgaram digitalmente e reciprocamente aceitaram.

Tondela, ____ de _____ de 2025

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VEU DÃO LAFÕES

Relatório do Documento interno n.º 1022 de 11/04/2025

DOCUMENTO N.º:

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: leonor

ATUALIZADO: carina

REMETENTE:FUNC.: SANDRA ISABEL NUNES CARVALHO

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO

LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

ASSUNTO

Aquisição de serviços para a revisão legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões (AD_13/2025) – Projeto de decisão

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Assembleia Intermunicipal

PROCESSO N.º 2025/350.10.600/241

CLASSIFICAÇÃO 350.10.600 - Lançamento de receitas e de despesas

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(4) Movimentado no dia 17/04/2025 16:00 para Serv: Assembleia Intermunicipal

Efetuada por Func.: 7 - Carina Andreia Rodrigues dos Santos(carina)

Motivo: Aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos da deliberação anexa

(3) Movimentado no dia 14/04/2025 09:40 para Serv: Conselho Intermunicipal

Efetuada por Func.: 1 - Luis Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho(nunomartinho)

Despacho: Concordo com o proposto. Remeta-se ao CINT para deliberação

Autor do despacho: Luis Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

Categoria: Director Geral

Data de despacho: 14/04/2025

(2) Movimentado no dia 11/04/2025 17:26 para Serv: Secretariado Executivo Intermunicipal

Efetuada por Func.: 2 - Sandra Isabel Nunes Carvalho(sandra)

Despacho: À consideração superior do SE e posterior remessa ao CI

Autor do despacho: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 11/04/2025

(1) Movimentado no dia 11/04/2025 15:41 para Func.: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Efetuada por Func.: 14 - Leonor Maria Castro Santos Marques(leonor)

Motivo: Para validação. Assinar informação de serviço e projeto de decisão.

Anexos do documento

Tipo doc.: Projeto de Decisão | Data: 11/04/2025

Tipo doc.: Minuta | Data: 11/04/2025 | Observações: Minuta de Contrato

Tipo doc.: Informação | Data: 11/04/2025 | Observações: IS assinada

Tipo doc.: Projeto de Decisão | Data: 11/04/2025 | Observações: PD assinado

Tipo doc.: Minuta | Data: 17/04/2025

Documentos do Processo

Interno n.º 998 do dia 10/04/2025

Remetente: Func.: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Livro de registo: Livro de correspondência

Tipo documento: Informação

Interno n.º 1022 do dia 11/04/2025

Remetente: Func.: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Livro de registo: Livro de correspondência

Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 1022 de 11/04/2025

Documentos do Processo

Saída n.º 302 do dia 10/04/2025

Remetente: Serv.: Núcleo de Aprovisionamento
Livro de registo: Livro de correspondência
Tipo documento: Convite

Interno n.º 1347 do dia 10/04/2025

Remetente: Func.: Gina Maria da Cruz Bernardo Tomaz
Livro de registo: Livro Digital SNC
Tipo documento: Informação de Cabimento

Entrada n.º 1542 do dia 11/04/2025

Remetente: Ext.: Vítor Manuel Lopes Simões NIF: 505261898
Livro de registo: Livro de correspondência
Tipo documento: Proposta